

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Salinas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Araçuaí
MARIA DE FATIMA AMARAL, MASP 899123-4, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Divinópolis
FABIANA APARECIDA DE CASTRO MARTINS LIDUARIO, MASP 1323191-5, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santa Margarida, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE MANHUAÇU
AGNELIA GOMES DUTRA, MASP 1333405-7, PEB - ADM 2;
SRE MANHUAÇU
IRLANE FERREIRA DA SILVA, MASP 1321556-1, PEB - ADM 3;
SRE MANHUAÇU
MARIA APARECIDA GONCALVES ORNELAS, MASP 1190948-8, PEB - ADM 3;
SRE MANHUAÇU
NILZA VIEIRA DE SOUZA, MASP 1154349-3, EEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Pouso Alegre, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Pouso Alegre
MARGARETH RIBEIRO DE FARIA GODOY, MASP 339122-4, EEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Congonhas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Conselheiro Lafaiete
JOSIANE DAS GRACAS DE REZENDE, MASP 1380371-3, PEB, ADM 1
MARIA MADALENA DA PAZ CAROLINO, MASP 266252-6, PEB, ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Divinópolis
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1267085-7, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Salinas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE ARAÇUAÍ
MARCOS MANOEL FERREIRA ALVES, MASP 1393421-1, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Sacramento, até 31/12/2023, com ônus para o cedente:
SRE Uberaba
SANDRA CRISTINA DA SILVA, MASP 657042-8, EEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Caratinga, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE Caratinga
MARIA RODRIGUES RIBEIRO CABRAL, MASP 1295705-6, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Salinas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE ARAÇUAÍ
SENILDA BARBOSA DE ALMEIDA FERREIRA, MASP 1324045-2, PEB - ADM 02.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Salinas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE ARAÇUAÍ
FRANCIELE PAULA APARECIDA GENTILUOMO, MASP 1379282-5, PEB - ADM 01.

autoriza, nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977 e dos art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Rio Pomba, até 31/12/2023, com ônus para o cedente:
SRE Conselheiro Lafaiete
FERNANDO HENRIQUE VIDIGAL DIAS, MASP 1019722-6, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, para participar do Mestrado Acadêmico em Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em Campinas/SP, com ônus limitado para o Estado:
NÚBIA SIMONE RIBEIRO, MASP 1170491-3, ADMISSÃO 3, PEBIC, EE PROFESSORA JÚLIA KUBITSCHKEK, EM PASSOS/MG, SRE PASSOS.

07 1747309 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR

O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução/SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989,ao servidor Masp 346483-1, CLEBER FERREIRA DE PAULA, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NÍVEL V, GRAU D, SIMBOLO OSO5, referente ao 7º quinquênio, a partir de 03/02/2023.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

07 1747046 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 19/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Moisés da Silva Passos, MASP 938.210-2, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 62/2019, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado, publicada em 19 de novembro de 2022.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Felipe Domingos dos Santos OAB/MG 193.040.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

07 1747241 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 172, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1928841-91.2021.8.13.0000, concede promoção por escolaridade adicional, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.470/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionado no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1928841-91.2021.8.13.0000, torna sem efeito a progressão na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 133, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 22 de janeiro de 2022, ao servidor constante no Anexo II.

Art. 3º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1928841-91.2021.8.13.0000, torna sem efeito a promoção na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 171, de 25 de janeiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 27 de janeiro de 2023, ao servidor constante no Anexo III.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 06 de fevereiro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I Carreira de Gestor Governamental – GGOV									
Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.255.268-3	Welton Cleber Ribeiro	I	C	II	A	27	2	2020
			II	A	III	A	27	2	2022

ANEXO II Carreira de Gestor Governamental – GGOV									
Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.255.268-3	Welton Cleber Ribeiro	I	C	I	D	11	1	2022

ANEXO III Carreira de Gestor Governamental – GGOV									
Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.255.268-3	Welton Cleber Ribeiro	I	D	II	A	11	1	2023

07 1747230 - 1

AO POSTO DE CORONEL PM

118685-7, TENENTE-CORONEL PM QOPM WAMBERTO LIMA MAGALHAES, da PM2/EMPM, a partir de 23/01/2023, e sua transferência a partir de 24/01/2023
124498-7, TENENTE-CORONEL PM QOS JULIANA RIBEIRO REGO, do HPM/DS, a partir de 15/01/2023, e sua transferência a partir de 16/01/2023.
108952-3, TENENTE-CORONEL PM QOPM JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, do CTS/DTS, a partir de 18/01/2023, e sua transferência a partir de 19/01/2023

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL PM

114231-4, MAJOR PM QOPM KLEBER DE SOUZA SANTOS, da EM15RPM/15 RPM, a partir de 19/12/2022, e sua transferência a partir de 20/12/2022
132280-9, MAJOR PM QOS BORIS AFONSO CRUZ, do 13 BPM/1 RPM, a partir de 30/12/2022, e sua transferência a partir de 31/12/2022
109148-7, MAJOR PM QOPM FLAVIO MARCIO MARQUES FERNANDES, da EM3RPM/3 RPM, a partir de 28/12/2022, e sua transferência a partir de 29/12/2022

AO POSTO DE MAJOR PM

113492-3, CAPITÃO PM QOPM ALVIMAR ADRIANO ALVES, do 15 BPM/10 RPM, a partir de 05/01/2023, e sua transferência a partir de 06/01/2023
115228-9, CAPITÃO PM QOC LUCIANA ANIZIA BARBOSA MENDES, do 29 BPM/18 RPM, a partir de 29/01/2023, e sua transferência a partir de 30/01/2023

AO POSTO DE CAPITÃO PM

130312-2, 1º TENENTE PM QOPM SAMUEL FERREIRA MENDES, do 29 BPM/18 RPM, a partir de 18/01/2023, e sua transferência a partir de 19/01/2023
125523-1, 1º TENENTE PM QOC MAURICIO AFONSO XAVIER, do 41 BPM/1 RPM, a partir de 25/12/2022, e sua transferência a partir de 26/12/2022
121418-8, 1º TENENTE PM QOC LEANDRO TEIXEIRA, do 5 BPM/1 RPM, a partir de 01/01/2023, e sua transferência a partir de 02/01/2023
126628-7, 1º TENENTE PM QOPM PATRICIA PEREIRA LOPES, do 25 BPM/19 RPM, a partir de 12/01/2023, e sua transferência a partir de 13/01/2023

114835-2, 1º TENENTE PM QOC ROBERTO MAURO DA CRUZ, do 36 BPM/3 RPM, a partir de 25/01/2023, e sua transferência a partir de 26/01/2023

PROMOVENDO E TRANSFERINDO VOLUNTARIAMENTE - de conformidade com o art. 24 e o parágrafo único do Art. 16 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022, e nos termos do Art. 159, § 1º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas Graduações, os seguintes militares:
A GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO PM
117769-0, 2º SARGENTO PM QPPM HELDER FERREIRA DUARTE, do CGDOC/DRH, a partir de 30/01/2023, e sua transferência a partir de 31/01/2023

A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO PM
118792-1, 3º SARGENTO PM QPPM CLAYTON EDUARDO DE MOURA CAMPOS, do 16 BPM/1 RPM, a partir de 04/01/2023, e sua transferência a partir de 05/01/2023

07 1747087 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

EXTRATO-PMMG/CTPM
Sindicância Administrativa Investigatória - SAI n. 121.325-19 CTPM. Solução. Foi verificada a existência de indícios de conduta irregular. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos. Íntegra do ato publicada no Boletim Interno n. 07/23-CTPM.
Belo Horizonte/MG, 06Fev23.
Ivana Ferreira Quintão, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

EXTRATO-PMMG/CTPM
Instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 118.233-22 CTPM para apurar conduta praticada ao longo de 2019, atribuída ao n. 109.896-1, N. J. S. Integra da portaria publicada no Boletim Interno n. 07/23-CTPM.
Belo Horizonte/MG, 06Fev23
Ivana Ferreira Quintão, Ten Cel PM. Comandante do CTPM.

07 1747237 - 1

Atos assinados pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:
-No uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995,
PROMOVENDO E TRANSFERINDO COMPULSORIAMENTE - De conformidade com o art. 28 e o Parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022; Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere compulsoriamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seus Postos, os seguintes militares:
AO POSTO DE CORONEL PM
109270-9, TENENTE-CORONEL PM QOPM ANDERSON RODRIGUES SOARES, da CPM, a partir de 17/01/2023, e sua transferência a partir de 18/01/2023

AO POSTO DE CAPITÃO PM
109119-8, 1º TENENTE PM QOC ARLEM CAETANO DOS REIS, da DTS, a partir de 17/01/2023, e sua transferência a partir de 18/01/2023

Promovendo e Transferindo Voluntariamente - De conformidade com o art. 24 e o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022, e nos termos do Art. 159, § 1º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seus Postos, os seguintes militares:
AO POSTO DE CORONEL PM
109270-9, TENENTE-CORONEL PM QOPM ANDERSON RODRIGUES SOARES, da CPM, a partir de 17/01/2023, e sua transferência a partir de 18/01/2023
AO POSTO DE CAPITÃO PM
109119-8, 1º TENENTE PM QOC ARLEM CAETANO DOS REIS, da DTS, a partir de 17/01/2023, e sua transferência a partir de 18/01/2023

Promovendo e Transferindo Voluntariamente - De conformidade com o art. 24 e o parágrafo único do Art. 30 da Lei Complementar Estadual n. 168 de 19 de julho de 2022, e nos termos do Art. 159, § 1º, Incisos II e III da Lei Estadual n.º 5.301 de 16 de outubro de 1969 (EMEMG); Art. 39 §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), com as alterações das Emendas Constitucionais n. 57/2003 e n. 59/2003; promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seus Postos, os seguintes militares:
AO POSTO DE CORONEL PM
109270-9, TENENTE-CORONEL PM QOPM ANDERSON RODRIGUES SOARES, da CPM, a partir de 17/01/2023, e sua transferência a partir de 18/01/2023
AO POSTO DE CAPITÃO PM
109119-8, 1º TENENTE PM QOC ARLEM CAETANO DOS REIS, da DTS, a partir de 17/01/2023, e sua transferência a partir de 18/01/2023

07 1746778 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NILTON FÁBIO PEREIRA GUIMARÃES, MASP 14341861, do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100005, a contar de 1/2/2023.

07 1747306 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.273 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5032365-78.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	Data
136470 -3	Marcus Vinicius Guimaraes Bicalho	ANPOL	11/06/2021	I	C	I	D	13/05/2021



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230207233338013.